

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 01/2015 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DIVERSOS CARGOS

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto **“BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016”**.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

2. O SINASE

Aos 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a quatro anos de instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas no Projeto de Lei 1.627, atualmente em discussão no Congresso Nacional. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Além disso, o tema da adolescência envolvida com a criminalidade ainda carece de aprofundamento teórico. Neste campo ainda prevalecem estereótipos e preconceitos que lamentavelmente operam em prejuízo da adoção de políticas efetivamente respeitosas dos direitos humanos desta população. Seja porque o adolescente não é reconhecido na integralidade de seu ser como sujeito, titular de direitos, seja porque o imaginário social reporta aos adolescentes a maior parcela de responsabilidade pela insegurança pública e pelos elevados índices de violência.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES:

<p>Supervisor Pedagógico (1 profissional)</p> <p>Código: SUPED</p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$ 3.500,00</p> <p>Período de Contratação: 18 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter formação na área de humanas, com pós-graduação em educação. 2. Ter experiência comprovada de pelo menos 01 ano em coordenação de cursos de formação . 3. Experiência em liderança de equipe multidisciplinar. 4. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa. 5. Conhecimento e técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados. 6. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes. <p>Função: Responsável pelo trabalho da equipe pedagógica, na construção e adaptação de conteúdos às metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação, apropriadas à modalidade de educação presencial e a distância. Coordenará a equipe técnica de produção do material didático em conformidade com a Matriz Curricular, assim coordenará e agendará o desenvolvimento dos conteúdos. Coordenará a equipe pedagógica na oferta de cursos. Realizará o processo de avaliação de cursos.</p>
<p>Técnico de Desenvolvimento (1 profissional)</p> <p>Código: TEDES</p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$1.200,00</p> <p>Período de Contratação: 18 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desejável cursista de graduação em ciência da computação e áreas correlatas; 2. Experiência de trabalho com equipes multidisciplinares; 3. Conhecimento de ambientes operacionais e redes; 4. Conhecimento do Moodle e ferramentas LMS; 6. Experiência em sistemas educacionais; 7. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa; 8. Conhecimento e técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados; 9. Currículo atualizado na Plataforma Lattes. <p>Função: Atividade de suporte técnico para usuários dos sistemas da Escola Nacional de Socioeducação.</p>

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 06/01/2015 até o dia 19/01/2015 para o endereço: candidatos@ceag.unb.br e secretaria.sinase@gmail.com (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada N° 04/2014 - Código: SUPED ou Código: TEDES**), conforme consta na descrição do cargo – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico candidatos@ceag.unb.br e secretaria.sinase@gmail.com.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.